



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**EDITAL RETIFICADOR Nº 01  
AO EDITAL Nº 101, DE 05 DE DEZEMBRO de 2018**

**AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO**

A Reitora Substituta em Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 877, de 20/04/2017, considerando o Regulamento da Política de Capacitação do IFMT (RPC) aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 49, de 30/10/2018, e o Edital 101/2018;

RESOLVE:

**Onde se Lê:**

**2.6.** As vagas que surgirem após a abertura deste Edital, por motivo de retorno antecipado do afastamento ou aumento do número de servidores no Campus/Reitoria em que altera o percentual do número de vagas, serão incluídas no próximo edital de afastamento para capacitação.

**Leia-se:**

**2.6.** Nos termos do § 2º do artigo 28 da Resolução CONSUP nº 049/2018, em fevereiro do ano subsequente à publicação do edital, será divulgada atualização do quadro de vagas oriundas dos retornos dos servidores afastados para longa duração, do período referente à publicação do edital até 31 de dezembro do ano anterior, a fim de que tais vagas sejam aproveitadas no processo seletivo vigente.

**Onde se Lê::**

**Grupo 1 – Publicação de Trabalhos**

Registro de patente ou *software*; publicação de artigo em periódico; publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial; publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN.

**Leia-se**

**Grupo 1 – Publicação de Trabalhos**

Registro de patente ou *software*; publicação de artigo em periódico; publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial; publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN ou **ISBN**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Onde se Lê:

**V. Produção científica e tecnológica será avaliada dos últimos cinco anos, considerando a data de ingresso no IFMT**

**Grupo 1 – Publicação**

Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento o pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento o pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
g. Publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN - (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos.	2	Publicação	10				

**Leia-se**

**V. Produção científica e tecnológica será avaliada dos últimos cinco anos, considerando a data de ingresso no IFMT**

**Grupo 1 – Publicação**

Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento o pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. N° (Preenchimento o pelo candidato)	Parecer CCTA	Pontuação Obtida (Análise do CCTA)
g. Publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN ou ISBN - (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos.	2	Publicação	10				

Cuiabá, 11 de dezembro de 2018.

  
Gláucia Mara de Barros  
Reitora Substituta no Exercício da Reitoria  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Mato Grosso  
Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017